

**DECISÃO COREN-AP Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**Nomeia o Profissional de Enfermagem, Sr. JONILSON DE LIMA SEGUINS, como Conselheiro suplente do quadro II do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, em substituição ao Conselheiro Sr. Benjamin Gadelha dos Santos Junior.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o requerimento de afastamento apresentado pelo Conselheiro Suplente **Sr. Benjamin Gadelha dos Santos Junior** do quadro de conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

**CONSIDERANDO** o extrato da ata 517ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 12/03/2020, que aprovou o pedido de afastamento e aprovou a indicação de novo Conselheiro o profissional de enfermagem **Sr. JONILSON DE LIMA SEGUINS** para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente do quadro II.

**CONSIDERANDO** o art. 18, inc. XVI do Regimento interno do COREN/AP, aprovado pela decisão 010/2013, que dispõe sobre a competência do plenário para apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do COREN-AP, e a respectiva substituição;

**DECIDE:**

**Art. 1º - Nomear profissional de enfermagem Sr. JONILSON DE LIMA SEGUINS devidamente inscrito sob nº 828753-TE, como Conselheiro Suplente do quadro II do**



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, em substituição ao Conselheiro suplente do quadro II, Sr. Benjamin Gadelha dos Santos Junior.

§1º A presente decisão possui efeitos desde a publicação no Diário Oficial da União que determinou o referido afastamento.

Macapá, 30 de março de 2020.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN – AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
**Secretária do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 257568**

